



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 10630000196201050
Recurso nº 10630000196201050
Resolução nº **2803-000.104 – Turma Especial / 3ª Turma Especial**
Data 17 de maio de 2012
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, : por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) relator(a), para que a autoridade preparadora informe precisamente qual foi a data de protocolo do Recurso Voluntário, após, retorne o presente processo para apreciação.

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato, Osmar Pereira Costa, Oséas Coimbra Júnior, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

Relatório

O presente Recurso Voluntário (fls.306 e seguintes dos autos digitais) foi interposto contra decisão da DRJ(fl. 253 e seguintes dos autos digitais), que manteve o crédito tributário oriundo de contribuições previdenciárias patronais e segurados. Apesar de haver existe Aviso de Recebimento da intimação da decisão recorrida datado de 09.02.2011 (fls. 307 dos autos digitais). Contudo, nos presentes autos, não há indicação da data de que o Recurso Voluntário foi protocolizado.

Assim, o recurso veio à presente turma especial para seu julgamento.

Esse é o relatório.

Processo nº 10630000196201050
Resolução n.º **2803-000.104**

S2-TE03
Fl. 347

Voto

Em atenção ao relatado, em observância ao prazo legal para oposição de Recurso Voluntário, por ausência de indicação da data do protocolo do mesmo, não é possível a conferência da tempestividade ou intempestividade de sua interposição.

Isso posto, voto por converter o presente julgamento em diligência, para que a autoridade preparadora informe precisamente qual foi a data de protocolo do Recurso Voluntário, após, retorne o presente processo para apreciação.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2012.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator